



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
AUDITORIA INTERNA
SECRETARIA DE ORIENTAÇÃO E AVALIAÇÃO**

PARECER SEORI/AUDIN-MPU Nº 608/2019

- Referência : OFÍCIO nº 2879/2019/SE/PR/SC (PR-SC-00029724/2019).
PGEA nº 0.02.000.000105/2019-11.
- Assunto : Contábil. Restos a pagar processados. Ação Trabalhista. Responsabilidade subsidiária.
Retenção do crédito. Comunicação à Procuradoria da União.
- Interessado : Secretaria Estadual. Procuradoria da República em Santa Catarina.

Trata-se de consulta enviada pelo Senhor Secretário Estadual da Procuradoria da República em Santa Catarina sobre a viabilidade de cancelamento dos empenhos inscritos em restos a pagar processados, em razão da necessidade de adequação do Órgão em face das restrições orçamentárias impostas pela Emenda Constitucional nº 95/2016 e ao impacto do pagamento de restos a pagar no limite de gastos do Ministério Público Federal, bem como, caso seja possível efetuar esse cancelamento, quais as orientações e os procedimentos necessários para o efetuar o cancelamento, nos seguintes termos:

Há saldo constante na Conta 532200000 - Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores, correspondentes aos valores dos serviços prestados pela empresa Autêntica Organização e Serviços Diversos Ltda, referente a prestação de serviços de copeiragem nos Contratos 22/2009 e 23/2009, respectivamente de R\$ 4.566,87 (200058000012012NE000034) e R\$ 2.455,75 (200058000012013NE000025).

Os serviços foram prestados e a despesa liquidada no ano correspondente. No entanto, em virtude de processo na Justiça do Trabalho, não foi autorizado o pagamento à empresa, ficando o saldo na conta respectiva.

Atualmente, há o Processo AIRR 1486-82.2013.5.12.0041 contra a União impetrada pela Srª [omissis], ex-funcionária da empresa Autêntica Organização e Serviços Diversos Ltda e que prestou serviços na PRM de Tubarão/SC no Contrato 22/2009. O referido Processo encontra-se suspenso desde 25/09/2015, conforme a cópia do andamento juntado nas íntegras complementares.

Assim, em razão da necessidade de adequação do Órgão às restrições orçamentárias estabelecidas pela EC nº 95/2016 e ao impacto do pagamento de restos a pagar no limite de pagamento do Ministério Público Federal, em especial ao pagamento de despesas do exercício corrente, conforme o PGR-00282854/2019 - OFÍCIO CIRCULAR 105/2019(SG), questiona-se quanto a viabilidade de cancelamento dos empenhos inscritos em restos a pagar processados e, em caso positivo, das orientações para os procedimentos de cancelamento.

2. Em exame, averiguou-se tratar a situação concreta de Ação Trabalhista – Rito Ordinário – nº 0001486-82.2013.5.12.0041, ajuizada pela pessoa referida pelo Consulente, em 11/06/2013, em desfavor da empresa Autêntica Organização de Serviços Diversos Ltda, com valor da causa de R\$ 4.683,25. Em 19/12/2013, houve sentença procedente em parte, e, em 02/03/2015, foi inaugurada a fase de execução.

3. Nesse toar, considerando a existência da retenção de créditos da empresa, por serviços prestados, no valor total de R\$ 7.022,62 (sete mil e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos), recomenda-se que seja oficiada a respectiva unidade da Procuradoria da União no Estado, que atuou no processo, informando do valor do crédito retido para que adote as devidas providências perante o Juízo.

4. Em face do exposto, somos de parecer que, no caso concreto, a Administração informe à Procuradoria da União quanto à existência do crédito em favor da empresa Autêntica Organização de Serviços Diversos Ltda, para que aquele Órgão adote as providências que entender cabíveis junto ao Juízo competente.

É o Parecer que submetemos à consideração superior.

Brasília, 16 de agosto de 2019.

SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Normas e Orientações
Contábeis

ANTÔNIO PEREIRA DE CARVALHO
Coordenador de Controle e Análise
Contábil

De acordo.
À consideração do Senhor Auditor-Chefe.

Aprovo.
Transmita-se à PR/SC.

Em 16 / 8 / 2019.

MICHEL ÂNGELO VIEIRA OCKÉ
Secretário de Orientação e Avaliação
Substituto

SEBASTIÃO GONÇALVES DE AMORIM
Auditor-Chefe



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **AUDIN-MPU-00001577/2019 PARECER nº 608-2019**

.....
Signatário(a): **SEBASTIAO GONCALVES DE AMORIM**

Data e Hora: **16/08/2019 16:14:35**

Assinado com certificado digital

.....
Signatário(a): **MICHEL ANGELO VIEIRA OCKE**

Data e Hora: **16/08/2019 16:20:32**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS**

Data e Hora: **16/08/2019 16:25:41**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO**

Data e Hora: **16/08/2019 16:22:41**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 12D07C10.54296314.23D0BA73.C6139156